

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 21/7/2016, Seção 1, Pág. 58.

Portaria nº 753, publicada no D.O.U. de 21/7/2016, Seção 1, Pág. 55.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ		UF: RJ
ASSUNTO: Recredenciamento da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, com sede no município de Seropédica, estado do Rio de Janeiro, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
e-MEC N°: 201010019		
PARECER CNE/CES N°: 378/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/9/2015

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do recredenciamento institucional para oferta de educação superior na modalidade a distância - EaD da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ (código 574), protocolizado no sistema e-MEC dia 21 de dezembro de 2010 sob o número 201010019, tendo como polo de apoio presencial o seguinte campus:

- 103257 – Unidade Sede – Rodovia BR 465 – KM 7, s/n – Campus Universitário – Seropédica/Rio de Janeiro.

1. Histórico

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) está situada na Rodovia BR 465 - KM 7, s/n, bairro Campus Universitário, no município de Seropédica, estado do Rio de Janeiro.

A instituição é mantida pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público federal, inscrita sob o CNPJ 29.427.465/0001-05, com sede na Rodovia BR 465- km 7, s/n, bairro Campus Universitário, no município de Seropédica, estado do Rio de Janeiro.

De acordo com o sistema e-MEC a unidade sede da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ oferta os seguintes cursos de graduação na modalidade EaD:

Curso	Graduação
Administração	Bacharelado
Turismo	Licenciatura

A Instituição de Educação Superior (IES) possui Conceito Institucional (CI) igual a 3 (três) e conceito de Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) igual a 4 (quatro).

2. Mérito

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ foi avaliada no período de 24 a 28/2/2013, sob o nº do Relatório 95983, tendo recebido o Conceito de Instituição (CI)

igual a 3 (três), resultante dos conceitos atribuídos às 10 (dez) dimensões do instrumento de avaliação, às quais foram atribuídas os conceitos constantes no quadro abaixo.

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	2
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade	3
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	4
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	2
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	2
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Passo a transcrever o relatório da comissão de avaliação *in loco* na íntegra:

Dimensão 1: A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

Obteve conceito: 2

Considerações da comissão:

Da análise do PDI e da realidade institucional observada por esta comissão foi possível constatar que as propostas constantes do PDI não estão sendo totalmente implementadas e que o mesmo não contempla todas as 10 dimensões segundo as diretrizes do SINAES... Portanto, os indicadores da dimensão configuram um quadro AQUÉM ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 2: A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades

Obteve conceito: 3

Considerações da comissão:

As políticas de ensino, pesquisa e extensão praticadas pelas IES estão coerentes com o PDI... os indicadores da dimensão configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 3: A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural

Obteve conceito: 4

Considerações da comissão:

As ações de responsabilidade social praticadas pela IES estão coerentes com o mencionado no PDI... os indicadores da dimensão configuram um quadro ALÉM ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 4: A comunicação com a sociedade

Obteve conceito: 3

Considerações da comissão:

... Por ocasião da visita "in loco", esta comissão verificou que, a comunicação com a sociedade realizada pela IES configura um quadro SIMILAR do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho

Obteve conceito: 4

Considerações da comissão:

... A UFRRJ implementa e acompanha políticas de capacitação (sic) tutores e docentes. Os professores e tutores realizam cursos de extensão e capacitação para EaD na unidade do Consórcio CEDERJ, no Rio de Janeiro. Estas capacitações são realizadas antes do início de cada novo módulo. Portanto, os indicadores da dimensão configuram um quadro ALÉM ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios

Obteve conceito: 3

Considerações da comissão:

... De acordo com os documentos apresentados, verificou-se que existe um Conselho Superior que é um órgão superior normativo do consórcio que traça as principais diretrizes para o planejamento e desenvolvimento das diversas atividades. Existe também um Conselho de Estratégia Acadêmica com funções consultiva e deliberativa e é composto pelos Pró-Reitores de Graduação e um membro responsável por Educação a Distância das instituições consorciadas, dois representantes dos alunos, um representante dos técnicos administrativos, um representante dos coordenadores de curso de graduação, a Vice-Presidência de Educação Superior a Distância e a Presidência da Fundação CECIERJ... os indicadores da dimensão configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 7: Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação

Obteve conceito: 2

Considerações da comissão:

... Por ocasião da visita, foi verificado que não existe no campus sede, uma estrutura de apoio suficiente para suportar um curso de EAD. Existem espaços inacabados destinados à construção de um ambiente para EAD. No entanto, não existe consenso sobre a utilização destes espaços e sobre a alocação dos equipamentos disponíveis. A comissão teve acesso a plantas e projetos de ambientes destinados à construção da EAD, mas, até o momento da visita, não existia qualquer proposta por parte da administração superior para viabilizar a construção destes espaços... Toda a infraestrutura destinada ao bom funcionamento dos cursos na modalidade à (sic) distância, incluindo centro de apoio para tutoria presencial, centro de treinamento, parque gráfico, apoio logístico, laboratórios de informática e plataformas está situada na sede do Consórcio CEDERJ, no município do Rio de Janeiro, ou seja, localizado fora do endereço apresentado como sede. Embora, por orientação do INEP, a comissão não tenha visitado o CEDERJ, ficou bastante evidente que ele funciona como um viabilizador para a oferta dos cursos ofertados na modalidade à (sic) distância. O Consórcio é uma particularidade no modelo educacional, implantando no estado do Rio de Janeiro e que, na opinião desta comissão, deveria ser considerado para avaliação, uma vez que reflete uma singularidade do Estado. Durante a reunião com docentes, tutores e administração superior foi possível verificar um consenso no que tange a (sic) importância do Consórcio CEDERJ para o modelo de educação à (sic) distância implantado no Estado. Os docentes se sentem confortáveis com toda a estrutura de apoio oferecida pelo CEDERJ. Esta estrutura física, viabiliza toda a produção do material didático-pedagógico impresso e disponibilizado para os alunos, a reprodução, distribuição e aplicação de atividades avaliativas nos diferentes polos. Portanto, os indicadores da dimensão configuram um quadro AQUÉM ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional

Obteve conceito: 2

Considerações da comissão:

Em visita constatou-se as duas avaliações uma realizada para os cursos de EAD pelo CEDERJ e a avaliação institucional pela Comissão Própria de Avaliação (CPA)... Dificuldades têm sido encontradas pela CPA como reunir os membros principalmente os discentes e a representação externa; a comunidade ainda não está sensibilizada para a avaliação e o instrumento de avaliação não está adequado devendo ser melhorado e inclusive do ponto de vista da informática... Em termos de EAD, não foi considerada na auto-avaliação institucional, não havendo representação prevista na constituição da CPA nem tão pouco itens relacionados no atual instrumento de avaliação. Por outro lado, os cursos EAD oferecidos pela IES foram avaliados em instrumentos aplicados pelo CEDERJ (Licenciatura em turismo 2010-2, Administração 2011-2) em que foram avaliados a plataforma, a infraestrutura do polo, vídeo aula, material didático na WEB, aprendizagem, material didático impresso. Participaram da avaliação: coordenadores das disciplinas, diretor do polo, tutor presencial, tutor a distância. Os resultados foram processados, analisados e apresentados sob a forma escrita e em gráficos.

Dimensão 9: Políticas de atendimento aos discentes

Obteve conceito: 3

Considerações da comissão:

As políticas de atendimento aos discentes estão coerentes com as especificadas no PDI... os indicadores da dimensão configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 10: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior

Obteve conceito: 4

Considerações da comissão:

... Conforme apresentado pela Universidade a sustentabilidade financeira é obtida por termo de convênio entre a UFRRJ e a Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro, que tem por objetivo transferir recursos com a finalidade de viabilizar a execução dos cursos de graduação oferecidos pela Universidade no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil... os indicadores da dimensão configuram um quadro ALÉM ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

4.1 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL:

Para a realização das atividades presenciais obrigatórias dos cursos superiores à (sic) distância, nos termos do § 1º do art. 10 do Decreto nº 5.622/2005, a UFRRJ protocolou no processo polos de apoio presencial. Com exceção da Unidade Sede, todos os polos de apoio presencial protocolados pela IES pertencem ao Sistema Universidade Aberta do Brasil, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 5.800/2006, e foram credenciados, por cinco anos, pela Portaria MEC nº 1.369, publicada no DOU em 08/12/2010.

Conforme disposto no Decreto nº 5.800, e formalizado na Portaria MEC nº 1.369, de 08/12/2010, os polos de apoio presencial, no âmbito do Sistema UAB, não estão ligados às IES e sim ao Ministério da Educação, por intermédio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), gestora do Sistema, com quem os entes federativos interessados em constituir polos de EaD firmam acordos de cooperação técnica ou convênios.

Sendo assim, entendeu-se que o processo visa somente o recredenciamento para EaD da Universidade Federal do (sic) Rural do Rio de Janeiro, e do polo que funciona em sua sede, não sendo necessário a visita aos polos de apoio presencial pertencentes ao Sistema Universidade Aberta do Brasil, que serão submetidos ao recredenciamento em oportunidade posterior, quando expirar o ato autorizativo específico.

CONSIDERAÇÕES DA SERES:

A UFRRJ, em consórcio com o Governo do Estado (sic) Rio de Janeiro, demonstrou domínio na modalidade EaD e possui infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades na modalidade, em que foram comprovadas em diferentes aspectos das visitas in loco. Cabe ressaltar, que toda a política institucional se pauta na transferência de parte das funções destinadas à Sede para o Consórcio CEDERJ. O Consórcio é resultado de um acordo de cooperação técnica celebrado

entre o Governo do Estado, a Fundação CECIERJ, as Universidades Públicas situadas no Estado e o CEFET. Este acordo estabelece que o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Ciência e Tecnologia e a Fundação CECIERJ, ditam procedimentos para a oferta de cursos de graduação à (sic) distância através do Consórcio.

Pelos relatos ficou evidente que ele funciona como um viabilizador para a oferta dos cursos ofertados na modalidade à (sic) distância. O Consórcio é uma particularidade no modelo educacional, que reflete uma singularidade do Estado. Durante a avaliação foi possível verificar um consenso no que tange a (sic) importância do Consórcio para o modelo de educação à (sic) distância implantado. Os docentes se sentem confortáveis com toda a estrutura de apoio oferecida pelo CEDERJ. A estrutura física disponibilizada viabiliza toda a produção do material didático-pedagógico impresso aos alunos, a reprodução, distribuição e aplicação de atividades avaliativas nos diferentes polos UAB utilizados.

A proposta de compartilhamento e descentralização de infraestrutura física e de pessoal se mostra compatível e exequível, considerando o número previsto de atendimento aos discentes. No entanto, os cursos ofertados na modalidade EaD pela IES ainda não possuem Conceito Preliminar do Curso – CPC, o que impede uma real verificação da eficácia na qualidade de oferta em EaD da IES.

Em resposta à diligência sobre as fragilidades apontadas, a IES informou que a Divisão de Obras da UFRRJ está desenvolvendo projeto completo de acessibilidade para todas as unidades do Campus/Seropédica (232 prédios). Com relação às dependências localizadas no Pavilhão Principal (P1), informaram que trata-se de prédio tombado pelo INEPAC, portanto não podendo alterar as características originais do prédio. As rampas de acesso devem ser de estrutura leve e removível. O projeto de acessibilidade está pronto, faltando orçamento e a licitação e posterior execução dos serviços (previsão de obras 2014 a 2016). Informaram também, que atualmente a Sede não tem sido utilizada como polo de apoio presencial.

*Dessa forma, considerando as evidências, além das informações prestadas no despacho Saneador, constata-se que a IES atendeu, no âmbito sistêmico e global, satisfatoriamente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o credenciamento institucional na modalidade à (sic) distância, obtendo média desejável nos conceitos avaliados. Os requisitos legais e normativos foram atendidos ou estão em fase de implantação, conforme relatório supracitado. Todavia, cabe à Instituição observar atentamente as fragilidades apontadas, sendo que serão reavaliadas nos próximos atos da IES. Face ao exposto, somos de parecer **favorável** ao credenciamento da Universidade Federal Rural do Rio De Janeiro - UFRRJ para a oferta de cursos superiores na modalidade à (sic) distância em polos de apoio presencial, no âmbito da Universidade Aberta Brasil - UAB.*

Parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES

Por estar em consonância com os requisitos do decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, na modalidade à (sic) distância, mantida pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, com atividades de apoio presencial obrigatórias nos polos regulares, no âmbito da Universidade Aberta Brasil - UAB.

3. Apreciação do Relator

Tendo em vista os pareceres favoráveis de avaliação do Inep e o resultado da apreciação da SERES, e, levando em consideração a nota 3 (três) nas dez dimensões verificadas (CI), e IGC igual a 4 (quatro) entendemos que a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro apresenta condições que amparam o seu credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, bem como dos polos de apoio presencial propostos pela IES.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro para a oferta de cursos superiores, na modalidade a distância, com sede na Rodovia BR 465 – KM 7, bairro Seropédica, no município de Seropédica, no estado do Rio de Janeiro, mantida pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, com sede no mesmo endereço da mantida, observando-se tanto o prazo máximo de 10 (dez) anos, conforme o artigo 4º, da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Os momentos presenciais obrigatórios dos cursos superiores a distância, nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, com redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, serão realizados na sede da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ e nos polos de apoio presencial e que constam do Sistema Universidade Aberta do Brasil. Com o objetivo de garantir a adequação dos polos de apoio presencial, qualquer mudança de endereço, permitida no âmbito de um mesmo município, deverá ser objeto de aditamento ao ato de credenciamento conforme normas vigentes.

Brasília (DF), 3 de setembro de 2015.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III– DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 3 de setembro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente